



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2422 /2026

Institui a “Feirinha da Nossa Gente” como evento permanente e patrimônio cultural imaterial do Município de Pau dos Ferros/RN, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber, que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, a Feirinha da Nossa Gente, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pau dos Ferros/RN, como instrumento de promoção do artesanato, do empreendedorismo, da economia criativa, da cultura popular e do desenvolvimento econômico local.

Art. 2º A Feirinha da Nossa Gente será realizada anualmente durante o mês de setembro, integrando a programação oficial da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP.

Art. 3º A Feirinha da Nossa Gente tem como objetivos:

- I – promover a valorização e o fortalecimento do artesanato local;
- II – incentivar o empreendedorismo, a economia criativa e os pequenos negócios;
- III – fomentar a geração de emprego, renda e oportunidades de comercialização para produtores e empreendedores do município;
- IV – estimular a divulgação e a comercialização de produtos e serviços desenvolvidos por artesãos, agricultores familiares, artistas, agentes culturais e pequenos empreendedores locais;
- V – fortalecer a identidade cultural, as tradições populares e o patrimônio imaterial do Município;
- VI – incentivar a participação de instituições religiosas, organizações da sociedade civil, associações comunitárias e entidades sem fins lucrativos;
- VII – contribuir para o desenvolvimento econômico, turístico, cultural e social do Município de Pau dos Ferros.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

Art. 4º A Feirinha da Nossa Gente constitui patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Pau dos Ferros, em razão de sua relevância para a preservação das tradições locais, valorização dos artesãos e empreendedores e fortalecimento da identidade cultural do povo pauferrense.

Art. 5º A organização, coordenação e execução da Feirinha da Nossa Gente ficarão sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes, que poderão firmar parcerias com instituições públicas e privadas para sua realização.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo critérios de participação, seleção de expositores, estrutura, funcionamento e demais normas necessárias à realização do evento.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, 08 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
LEGISLATURA _____ SESSÃO LEGISLATIVA _____
SESSÃO ORDINÁRIA
<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN ____/____/____

JAIME DE CARVALHO COSTA
NETO:05795263486

Assinado de forma digital por
JAIME DE CARVALHO COSTA
NETO:05795263486
Dados: 2026.06.08 09:59:00
-03'00'

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Vereado

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN
RECEBIDO EM: 08 / 06 / 2026
HORA: 09:30



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, em caráter permanente, a Feirinha da Nossa Gente como evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Pau dos Ferros, bem como reconhecê-la como patrimônio cultural imaterial municipal, diante de sua inegável relevância econômica, social, cultural e turística.

Criada em 2021, em um período ainda marcado pelos desafios impostos pela pandemia da COVID-19, a Feirinha da Nossa Gente surgiu com o propósito de oferecer aos artesãos locais um espaço de valorização, divulgação e comercialização de seus produtos durante a programação da FINECAP.

O que inicialmente nasceu como uma iniciativa de incentivo ao artesanato rapidamente se transformou em um dos maiores instrumentos de fortalecimento da economia local. Além dos artesãos, passaram a participar pequenos empreendedores, agricultores familiares, artistas, agentes culturais, instituições religiosas, associações comunitárias e organizações da sociedade civil, encontrando no evento uma importante oportunidade de geração de renda e exposição de seus trabalhos.

Ao longo dos anos, a Feirinha da Nossa Gente ampliou sua estrutura e alcance, incorporando novas atrações e fortalecendo sua vocação como espaço de integração entre cultura, empreendedorismo e desenvolvimento econômico. A união com a Vitrine Cultural Xanana Diógenes e a inclusão de apresentações artísticas municipais contribuíram para consolidar o evento como um dos momentos mais prestigiados da programação da FINECAP.

A trajetória de crescimento da Feirinha da Nossa Gente evidencia sua consolidação como uma política pública de fomento à economia criativa e ao empreendedorismo local. Desde os seus primeiros anos, o evento passou a ser regulamentado por meio de edital público, garantindo transparência e ampla participação dos interessados. Em sua quinta edição, realizada em 2025, a Feirinha atingiu um marco histórico ao reunir cerca de 100 expositores, tornando-se a maior edição já realizada. O número expressivo de participantes, aliado ao grande fluxo de visitantes,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

confirma o reconhecimento conquistado pelo evento junto à população e demonstra sua importância para a geração de renda, fortalecimento dos pequenos negócios e valorização dos talentos locais.

Ao longo de quase seis anos de existência, a Feirinha da Nossa Gente tornou-se a principal vitrine de oportunidades para os pequenos empreendedores de Pau dos Ferros. Diversos expositores relatam que o evento representa o período de maior visibilidade e comercialização de seus produtos durante todo o ano, constituindo importante fonte de renda para centenas de famílias.

Além disso, a Feirinha ultrapassou os limites do município e passou a ser reconhecida regionalmente como referência em valorização do empreendedorismo local, da economia criativa e da cultura popular, atraindo visitantes de diversas cidades do Alto Oeste Potiguar e fortalecendo a imagem de Pau dos Ferros como polo regional de desenvolvimento.

Diante de sua relevância histórica, econômica, cultural e social, torna-se imprescindível assegurar sua continuidade por meio de instrumento legal, garantindo que futuras gerações de artesãos, empreendedores e produtores locais possam continuar contando com este espaço de oportunidades, visibilidade e valorização.

Assim, a presente matéria busca proteger e perpetuar uma iniciativa que já pertence ao patrimônio afetivo, cultural e econômico do povo pau-ferrense, garantindo sua realização anual durante as festividades da FINECAP e reafirmando o compromisso do Município com o desenvolvimento local e a valorização de sua gente.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, esperando sua aprovação por unanimidade.